



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei nº 042/2019, 15 de Maio de 2019.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO USO DE ETIQUETAS, INFORMANDO, NOME DO ESTABELECIMENTO E DATA DE FABRICAÇÃO, EM MARMITAS, NO ÂMBITO DO COMÉRCIO DE ALIMENTOS NO MUNÍCIPIO DE BARREIRAS-BA”.

Art. 1º Ficam os restaurantes, fornecedores de marmita e similares, obrigados a informar o nome do estabelecimento e data da fabricação nas marmitas ou quentinhas, sejam avulsas ou em utensílios reutilizados.

Parágrafo único terá em uma etiqueta anexa ao corpo ou tampa, medindo no mínimo 5cm x 3cm, podendo ser preenchida a caneta ou impressa automaticamente em impressoras, para fins desta lei.

Art. 2º A data de validade ficara em uma linha e o nome do estabelecimento em outra, para clareza da informação.

Art. 3º São diretrizes do projeto:

- I – Informar ao consumidor o local e data, do produto a ser consumido;
- II – Garantir ao consumidor uma responsabilidade do fornecedor;
- III – zelar pelos direitos da população.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I – Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – Na primeira reincidência multa de R\$ 3.000,00 e



Câmara Municipal de Barreiras - BA

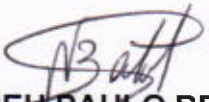
CNPJ: 16.256.893/0001-70

III – suspensão do Alvará de Funcionamento na segunda reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de Maio de 2019


NEREU PAULO BERTOLI
VEREADOR - REDE



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Encaminho a referida proposição para que seja submetida ao exame dos demais colegas, considerando as justificativas apresentadas.

Sendo o Brasil um país onde a desigualdade econômica e social é gritante, apesar de todas as iniciativas governamentais na tentativa de amenizar tais discrepâncias no que tange as informações de inserir rótulos em produtos alimentícios, é de suma importância encontrar alternativas viáveis para sanar as dificuldades no setor de alimentação.

Outro assim, a aprovação desta, proporcionará uma alimentação mais saudável e de confiança, permitindo-lhes compreender a importância em consumir alimentos de qualidade e aprender sobre o impacto de confiança que proporcionará a nossa cidade e sua população.

Colho o ensejo para reiterar a necessidade da aprovação desta proposição.

Sala das sessões, 15 de Maio de 2019



NEREU PAULO BERTOLI

VEREADOR - REDE